



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ – 17.726.143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 553-125/15, de 09 de junho de 2015.

Dispõe sobre a autorização de participação na 2ª Oficina do Serviço Família Acolhedora, bem como libera verba para diária e transporte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que nos dias 27 e 28 de julho de 2015, realizar-se-á a 2ª Oficina do Serviço Família Acolhedora em Curitiba – PR, autoriza o envio de 04 (quatro) membros do COMDICAU, da Equipe Técnica e da Secretaria de Ação Social e Habitação para participarem da oficina, bem como libera verbas de diária e transporte, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o envio de 04 membros do COMDICAU, da Secretaria de Ação Social e Habitação e da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora a participarem da 2ª Oficina do Serviço Família Acolhedora em Curitiba – PR nos dias 27 e 28 de julho de 2015, bem como libera verbas para diária e transporte. Verba esta específica para este fim depositada na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 09 de junho de 2015.

Elenice Silveira de Freitas

Presidente